

DECRETO
Nº 9018/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da construção de Centro de Turismo Cultural e Museu de Cultura Material e Imaterial.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Três Bandeirantes nº. 66 – Centro - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4228.0059.0000, sob Matrícula nº 19.380, tendo como proprietário Sergio Machado Ferrolla, com a finalidade da construção de Centro de Turismo Cultural e Museu de Cultura Material e Imaterial, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

IMÓVEL: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.504,191 m e E: 459.280,839 m, confrontando com Rua Almirante Nogueira, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.491,728 m e E: 459.303,658 m, com azimuth de 118°38'26" e distância de 26,00m; agora confrontando com Rua Três Bandeirantes: deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.470,156 m e E 459.289,914 m, com azimuth de 212°30'01" e distância de 25,58m; agora confrontando com Propriedade de Aldo Araujo Pinto, Rua Três Bandeirantes nº 72, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4228.0107.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.475,112 m e E: 459.280,839 m. com azimuth de 298°38'26" e distância de 10,34m; agora confrontando com Propriedade de Aldo Araujo Pinto, Rua General Osório nº 86, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.4228.0131.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.481,886 m e E: 459.268,435 m, com azimuth de 298°38'26" e distância de 14,13m; agora confrontando com Propriedade de Enio Mazzucca, Praça Maj. Joao Fernandes nº236, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4228.0010.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.367.493,124 m e E: 459.274,685 m, com azimuth de 29°04'45" e distância de 12,86m; agora confrontando com Propriedade de Espólio de Homero Amaral, Praça Maj. João Fernandes nº 248, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4228.0022.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.504,191 m e E: 459.280,839 m, com azimuth de 29°04'45" e distância de 12,66m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 644,06 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito